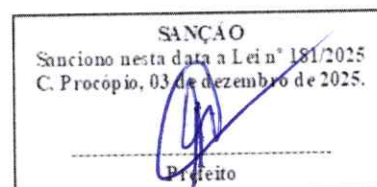




LEI Nº 181/2025
DATA: 03/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



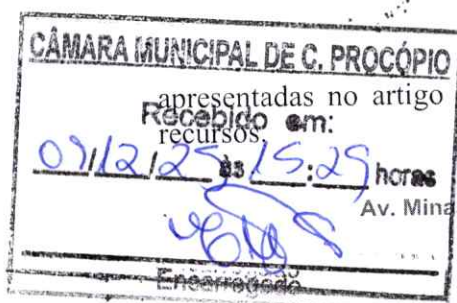
FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2441-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	450.000,00
	06.001.10.301.7.2441-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL			1.150.000,00



Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.cornelioprocopio.pr.gov.br



Art. 3º - Fica incluída, ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio, para o Quadriênio de 2022-2025, e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029, a meta PAP – Emenda Pedro Lupion.

				Produto				Unid.			Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
2.441	Município	1	PAP - Emenda	Custeio	10	301	299	Serviços	2022	100%	-	-	-	
			Pedro Lupion	Mantido						2023	100%	-	-	-
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	1.150.000,00	-	1.150.000,00
												1.150.000,00	-	1.150.000,00
											1.150.000,00	-	1.150.000,00	

Art. 4º - Fica incluída, ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.441	PAP - Emenda Pedro Lupion	Município	Serviços	00299	1.150.000,00
Total					1.150.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 181/2025.
C. Procopio, 03 de dezembro de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município